PROJETO DE LEI Nº 025/2008

Lido no Expediente da Sessão
do dia 04/11/08
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.639.668,46 (Hum milhão, seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 484/07.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.639.668,46 (Hum milhão, seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) como segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1005.2.006 – Manutenção do Programa Salário Educação

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0107	65.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0107	66.314,84
		TOTAL	**131.314,84**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.1008.2.039 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	050	217.231,41
		TOTAL	**217.231,41**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2.017 – Manutenção da Folha de Pagamento – Saúde

3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de pessoal	0303	850.000,00
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de pessoal	0000	135.000,00
		TOTAL	**985.000,00**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2.034 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0303	95,278,81
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0495	10.612,64

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	197.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0495	1.500,00
		TOTAL	**304.391,45**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2.020 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0497	1.730,76
		TOTAL	**1.730,76**

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação do Exercício de 2008, nas fontes 050, 107, 303, 495 e 497 no montante de R$ **1.504.668,46** (Hum milhão, quinhentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e a anulação parcial de dotações, no montante de R$ **135.000,00** (Cento e trinta e cinco mil reais) como segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1005.1.001 – Aquisição de Móveis e Equip. para Unidades Escolares

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0104	27.885,01
		TOTAL	**27.885,01**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1005.1.002 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0104	33.210,00
		TOTAL	**33.210,00**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.1002.1.006 – Aquisição de Móveis e Equip – Administração Geral

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	25.000,00
		TOTAL	**25.000,00**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
04.122.1002.2.041 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	33.904,99
		TOTAL	**33.904,99**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 DEPARTAMENTO DE TRANPORTES

26.782.1008.2.045 – Manutenção do Departamento de Transportes

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
26.782.1008.2.046 – Manutenção da Frota Municipal

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	Valor R$
50	**217.231,41**
107	**131.314,84**
303	**1.142.278,81**
495	**12.112,64**
497	**1.730,76**
TOTAL	**1.504.668,46**

Art. 3.° - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/09/2008, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 03 de novembro de 2008.

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rejeitado em Única Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 29/12/08

Presidente